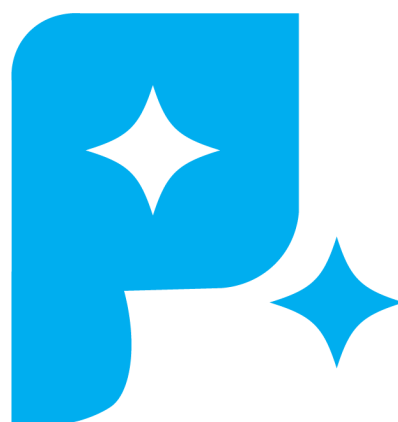


Grémio Dramático Povoense

PALCO - Escola de Teatro

Regulamento Interno



PALCO
ESCOLA DE TEATRO DO GRÉMIO

2026/2027

O presente regulamento encontra-se redigido pela Direção do
Grémio Dramático Povoense.

1. Preâmbulo

O GRÉMIO DRAMÁTICO POVOENSE

Fundado a 19 de agosto de 1889, o Grémio Dramático Povoense é a associação mais antiga da cidade da Póvoa de Santa Iria e uma das mais antigas do Município de Vila Franca de Xira. Foi fundado o Grémio, depois rebatizado Grupo por imposição do Estado Novo que ditou a proibição dos Grémios, e já nesta década recuperou oficialmente o seu antigo nome, Grémio, que diga-se nunca foi perdido na denominação popular.

O Grémio Dramático Povoense tem evoluído, procurando adaptar-se às novas realidades sociais e tentando abarcar todas as áreas culturais e todos os públicos, conciliando tradição e modernidade. Nos últimos anos a atividade do Grémio Dramático Povoense tem sido particularmente rica em atividades culturais através do seu Grupo de Teatro, da Escola de Teatro, e da atração de manifestações culturais e/ou artísticas locais, Nacionais e mesmo Internacionais.

O objetivo final do Grémio são obviamente as pessoas, e são também as pessoas que garantem a longevidade do Grémio, através da sua participação e adesão aos espetáculos e atividades. Junta-se a este objetivo a promoção da Cultura e do Associativismo, reconhecendo estas vertentes como fonte de formação cívica e social do Ser Humano.

A PALCO - ESCOLA DE TEATRO DO GRÉMIO

Desde 17 de setembro de 2018 que a PALCO - Escola de Artes Teatrais do Grémio, agora PALCO - Escola de Teatro do Grémio, representa um ponto comunitário de formação e sensibilização para a importância do Teatro na formação individual e dinamismo da sociedade. Começou com turmas infantis, mas a tendência de procura pela formação teatral e a necessidade de promover que a idade não define qualquer critério de exclusão no que à formação teatral diz respeito, tem vindo a estender o seu âmbito e abrangência ao longo dos anos, incorporando agora uma perspectiva completa de idade.

Possuindo já o Grémio Dramático Povoense um Grupo de Teatro, e na tentativa de aumentar o espectro de formação e definição de caminhos pessoais e/ou profissionais nesta área, a PALCO surge como necessidade de adicionar uma perspetiva evolutiva à dinâmica recorrente do Grémio Dramático Povoense. Torna-se possível, desta forma, que um@ alun@ possa formar-se dentro da associação e depois optar por um caminho profissional, amador (através do nosso Grupo de Teatro, ou não), ou mesmo formativo, uma vez que o aprofundamento de conhecimentos assume em qualquer vertente um carácter evolutivo e interminável.

Foi renomeada esta escola de Teatro para PALCO - Escola de Teatro do Grémio uma vez que é o Teatro a sua principal vertente e, sem desmerecimento a todas as possíveis outras artes cénicas, é vontade da Direção que o foco da escola esteja dirigido para aquilo que sempre representou.

São os principais valores da PALCO - Escola de Teatro do Grémio a Criatividade, Singularidade e Inclusão.

2. Parte Dispositiva

Cláusula Primeira (Objeto)

1. A PALCO - Escola de Teatro do Grémio contará com a abertura inicial de três turmas:
 - Turma A: alun@s entre os seis e os treze anos;
 - Turma B: alun@s entre os catorze e os dezanove anos;
 - Turma C: alun@s maiores de dezoito anos de idade.
2. Poderão ser abertas novas turmas tendo em conta o número de inscrições e respetiva disponibilidade docente e logística.
3. Alun@s poderão ser direcionad@s para uma turma fora da sua classe etária por comprovada vontade, disponibilidade, e capacidade, sempre segundo sugestão d@ docente respetiv@.
4. As aulas para o ano letivo de 2026/2027 decorrerão:
 - Turma A: terças-feiras, das 19h00 às 20h30 com início a 13 de outubro de 2026 e conclusão a 15 de junho de 2027.
 - Turma B: segundas-feiras, das 19h00 às 21h00 com início a 12 de outubro de 2026 e conclusão a 14 de junho de 2027.
 - Turma C: segundas-feiras das 21h00 às 23h00 com início a 12 de outubro de 2026 e conclusão a 28 de junho de 2027.
5. Poderão ocorrer ensaios (extra ou remarcados), formações ou outros eventos em horário e data desviante, sendo estas questões a articular entre o Grémio Dramático Povoense, @s alun@s e @ docente.
6. Cada turma terá apresentações finais marcadas, como forma de concretizar todo o trabalho efetuado ao longo do ano letivo, sendo as sessões de apresentação das Turmas B e C públicas, e a da Turma A apenas para convidados. As apresentações ocorrerão nas seguintes datas:
 - Turma A: espetáculo dia 07 de junho de 2027 às 20h00;
 - Turma B: espetáculo dia 1 de maio de 2027 às 21h30 e espetáculo dia 2 de maio de 2027 às 16h00 (a confirmar segundo o calendário do PANOS);
 - Turma C: espetáculo dia 26 de junho e 2027 às 21h30 e espetáculo dia 27 de junho de 2027 às 16h00.
7. A turma B será inscrita no [“O PANOS – palcos novos palavras novas”](#), um projeto do Teatro Nacional D. Maria II, pelo que o texto a desenvolver deverá fazer parte deste certame e poderá resultar na participação do “Festival PANOS”.
8. Poderão ser desenvolvidas, em formato workshop, ações de formação externas que poderão ser públicas (com o estabelecimento de um desconto especial para alun@s da PALCO - Escola de Teatro do Grémio) ou privadas (apenas para alun@s da PALCO - Escola de Teatro). Estas ações de formação poderão ter duração variável e conferem diploma simbólico.

9. A formação contínua da PALCO - Escola de Teatro do Grémio resultará também na entrega de um diploma simbólico a cada participante, para referência futura.
10. O ano letivo da PALCO terminará oficialmente a 3 de julho, com um Sunset de Encerramento, onde serão também entregues os diplomas.
11. Estão planeadas as seguintes interrupções letivas:
 - a. Natal e Ano Novo: de 21 de dezembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027
 - b. Carnaval: 8 e 9 de fevereiro de 2027
 - c. Páscoa: de 22 de março a 4 de abril de 2027

Cláusula Segunda (Processo de Inscrição)

12. As inscrições à PALCO - Escola de Teatro do Grémio deverão ser feitas através de formulário disponível para o efeito. Todos os dados recolhidos deverão ser reservados em total privacidade e deverá ser de sua única função atribuir a capacidade à Direção do Grémio Dramático Povoense de estabelecer todos os trâmites legais e necessários para manter o normal funcionamento da escola.
13. As vagas são limitadas e definidas tendo em conta o número de turmas de cada ano letivo, sendo @s alun@s admitid@s por ordem de chegada das inscrições, sendo que renovações de matrícula terão preferência face a novas matrículas.
14. A abertura de inscrições deverá ser feita entre Julho e Setembro de cada ano civil, funcionando a escola em formato de ano letivo, entre outubro e junho.
15. Ao se inscrever na PALCO - Escola de Teatro, cada alun@ disponibiliza autorização para captação de imagens, vídeo e som, apenas a ser usados para meios de arquivo ou divulgação da PALCO - Escola de Teatro do Grémio e/ou do Grémio Dramático Povoense.

Cláusula Terceira (Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar deverão ser dirigidos por transferência bancária para o IBAN:
PT50 0036 0252 99100133237 58 (MONTEPIO)
2. Depois de efetuado o pagamento, este será apenas considerado válido aquando o recebimento, por parte d@ alun@, do comprovativo de pagamento, a ser enviado para:
palco@gremiodramaticopovoense.pt

3. Estão em vigor os seguintes valores:
 - Taxa de Inscrição Anual = 20€ (inclui seguro de acidentes pessoais)
 - Mensalidade = 40€ (inclui quota de associad@ do Grémio Dramático Povoense e vantagens associadas. Valor fixo e mensal durante o ano civil.)
4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no ato da inscrição, no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção por parte d@ alun@ ou respetiv@ representante da confirmação da mesma, e o pagamento da mensalidade até dia 5 de cada mês.
5. Qualquer pagamento à PALCO - Escola de Teatro associado resultará num recibo mensal que deverá conter, no mínimo, o NOME, MORADA FISCAL e NIF d@ alun@ e será, por defeito, enviado por e-mail para @ mesm@.
6. Os meses que constituem o período letivo deverão ser pagos por completo sendo que qualquer aula não realizada será guardada para posterior utilização como aula extra, aquando a proximidade com o espetáculo final. Cada mensalidade corresponde a um mínimo de quatro aulas.

Cláusula Quarta (Estado de Associad@)

1. O carácter de associad@ do Grémio Dramático Povoense é obrigatório para a inscrição em atividades regulares da associação, tais como a PALCO - Escola de Teatro do Grémio, e tem benefícios relacionados para além da capacidade de inscrição na PALCO - Escola de Teatro do Grémio, tais como descontos no acesso a espetáculos promovidos pela associação, usufruto de possíveis parcerias disponíveis, entre outros.
2. Um@ alun@ da PALCO - Escola de Teatro do Grémio, como nov@ associad@ do Grémio Dramático Povoense e propost@ por inscrição numa atividade regular da associação, não terá carácter efetivo mas sim temporário, não indisponibilizando este carácter qualquer benefício disponível.
3. A inscrição como associad@ será imediatamente revogada aquando o cancelamento de matrícula na PALCO - Escola de Teatro do Grémio, excepto por vontade d@ própri@ associad@, que assim receberá imediatamente um carácter efetivo.
4. Em caso de renovação de matrícula, a quota de associad@ mantém-se mesmo durante os meses em que a PALCO não efetuar atividade.

Cláusula Quinta (Desistência)

1. Em caso de desistência, não será devolvido qualquer valor anteriormente concretizado.
2. A desistência deverá ser oficialmente comunicada, por e-mail, para:
palco@gremiodramaticopovoense.pt

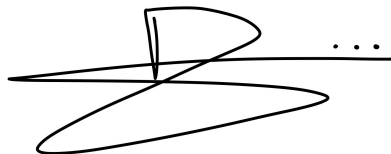
Cláusula Sexta (Dúvidas e Omissões)

1. Qualquer dúvidas relativa a este regulamento por parte de um@alun@ ou interessad@ poderá ser remetida, por e-mail, para:
palco@gremiodramaticopovoense.pt
2. As omissões e/ou conflitos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos, caso a caso, por determinação do Grémio Dramático Povoense.
3. Qualquer alteração a este regulamento deverá ser assinada e redigida em formato adenda a ser identificada por número de adenda e anexada ao presente regulamento, considerando ainda uma data de início de vigência.

Cláusula Sétima (Disposições Finais)

1. Este regulamento assume como validade o ano letivo de 2026/2027.

O Presidente da Direção do GDP

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a horizontal line with three dots at the end.

Daniel Gonçalves